



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
SUPERIOR – CEPS N. 62/2024**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e cinco minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo César Pires Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Distribuição de Processos, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi realizada a primeira leitura e apreciação da minuta de parecer referente ao Processo n. 081/24-CEE/RO, de interesse da FELK Fundação Escola Lince Ltda., em Seringueiras, que “Concede, até 07 de dezembro de 2026, à Escola Felk, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, no município de Espigão D’Oeste, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, e Técnico em Administração, na modalidade EaD. e dá outras providências.”, de relatoria do Conselheiro Paulo César Pires Andrade. Após as correspondentes discussões, a CEPS deliberou pela retirada de pauta da minuta de Parecer em tela, que retornará à pauta da sessão ordinária da CEPS do dia onze de novembro de dois mil e vinte e quatro, para a segunda leitura. Em seguida, foi realizada a leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica referente ao Cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO nº 022/23, de 10 de julho de 2023, homologado em 08 de agosto de 2023. Após as correspondentes discussões, o Despacho em tela for aprovado por unanimidade e será encaminhado à GETEC, juntamente com o respectivo Processo, para as

providências ordinárias. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta o item 3.3 Leitura e discussão das contribuições apresentadas pela Câmara de Educação Básica, referentes à Indicação nº 03/24-CEE/RO, da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS/CEE-RO, que "Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO alterações na Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, que "Estabelece normas para regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia." Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às doze horas e dez minutos, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	Valter Ricolato Vice-Presidente da CEPS
Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	Gláucia Mendes da Silva Conselheira
Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro	Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro
Nina Cátia Alexandre Cavalcante Conselheira	Paulo César Pires Andrade Conselheiro

Eliana Raquel Cordovil Friedrich Assessora Técnica	Elvira Mauriene Velasco França Assessora Técnica
Geovaldo Oliveira Sena Assessor Técnico	Walteir Chaves Costa Assessor Técnico